



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38**

DECRETO Nº 1.012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a seleção de bolsistas para apoio à realização das atividades durante a *FIRA American – 2026*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 97, da Lei Orgânica do Município, e a Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando a realização da 1ª edição da *FIRA American 2026*, evento internacional de robótica promovido pela Federação Internacional de Associações de Esportes Robóticos – FIRA, em parceria com o Município de Bacabal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para a seleção de estudantes e professores das redes de ensino públicas ou privadas, no Estado do Maranhão, para atuarem como bolsistas (intérpretes, apoio técnico e monitores), durante a *FIRA American 2026*, a ser realizada de 16 a 20 de março de 2026, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Bacabal.

Art. 2º. Os critérios de elegibilidade, atribuições, recursos financeiros, cronograma e demais disposições serão estabelecidos no Edital pertinente, que não compõe este Decreto, devendo ser integralmente observados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de recursos financeiros oriundos da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38**

Art. 4º. Será instituída, via Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo, a Comissão de Julgamento, formada por técnicos da Prefeitura Municipal de Bacabal, a fim de que atuem na seleção dos candidatos.

Art. 5º. Será igualmente instituída, pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria, a Coordenação Geral da FIRA *American* 2026.

Art. 6º. Os casos omissos no Edital serão analisados pela Coordenação Geral da FIRA *American* 2026 e submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal